

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 075/2001

### **TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DA 1ª IGREJA METODISTA RENOVADA MISSIONÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, em face o que dispõe o inciso XIII do Artigo 25 da Lei Orgânica do Município de São Mateus. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º.** Fica declarado de Utilidade Pública a Associação da 1ª Igreja Metodista Renovada Missionária – Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, foro da Comarca de São Mateus, CNPJ sob o nº 04.647.142/0001-04.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos doze (12) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e um (2001).



**LAURIANO MARCO ZANCANELA**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura na data supra.



**FELÍCIO CORRÊA DA COSTA NETO**

Chefe de Gabinete

Decreto nº 001/01